



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 223/2017, DE 09 DE JUNHO DE 2017

PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CNPq E DA FAPERGS PARA PROJETOS DE PESQUISA CADASTRADOS NO IF FARROUPILHA

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público o **Processo Seletivo para concessão de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-af e PROBIC) e Tecnológica (PIBITI e PROBITI)**, para projetos de pesquisa **ranqueados no edital nº 013/2017 do IF Farroupilha** de acordo com as disposições dos regulamentos dos referidos Programas, CNPq e FAPERGS.

1. PROGRAMAS

1.1. O presente edital contempla os seguintes programas:

Órgão de fomento	Tipo	Descrição
CNPq	PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do CNPq.
	PIBIC-Af	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica nas Ações Afirmativas do CNPq. É destinado aos discentes cuja inserção nos cursos superiores ocorreu devido a uma ação afirmativa no processo seletivo.
	PIBITI	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do CNPq. Está focado no apoio ao desenvolvimento tecnológico e de inovação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

FAPERGS	PROBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) está focado no desenvolvimento da iniciação científica.
	PROBITI	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) está focado no desenvolvimento da iniciação tecnológica e de inovação.

2. OBJETIVO

Os programas visam desenvolver nos estudantes de graduação o interesse pela pesquisa científica, através da participação no desenvolvimento de atividades previstas em planos de trabalho vinculados a projetos de pesquisas realizados no IF Farroupilha, e estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação científica, otimizando a capacidade da instituição, na formação de profissionais qualificados.

3. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

3.1. Modalidade: (PIBITI, PIBIC e PIBIC-af) CNPq e (PROBIC e PROBITI) FAPERGS.

3.2. Período de vigência da bolsa: **01/08/2017 até 31/07/2018**.

3.3. Número de bolsas:

Tipo	Quantidade
PIBITI	05
PIBIC-Af	02
PIBIC	10
PROBIC	28
PROBITI	12



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

3.4. Valor da bolsa: R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais por mês).

4. DA SELEÇÃO

4.1. A presente seleção envolve as seguintes etapas:

- a) Inscrição da proposta;
- b) Possuir projeto ranqueado no edital n° 013/2017;
- c) O Diretor/Coordenador de pesquisa dos campus deve encaminhar uma cópia da lista dos inscritos ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br em arquivo no formato (.doc)*.

5. INSCRIÇÃO

5.1. O período destinado às inscrições das propostas é de 09/06 a 19/06/2017.

5.2. A documentação necessária para a inscrição da proposta é:

- a) Cópia do Formulário de cadastro do Projeto, com número de protocolo;
- b) Formulário para cadastro de orientador e bolsista(s), Anexo I;
 - b.1) No caso de indicação de mais de um candidato bolsista, deve-se indicar a 1º e 2º opção;
- c) Formulário plano de trabalho do(s) aluno(s);
- d) Cópia do comprovante de matrícula do(s) aluno(s);
- e) Cópia do título de Doutor do orientador;
- f) Cópia do CPF e do RG do aluno(s);
- g) Declaração (expedida pelo Setor de Registros Acadêmicos do *Campus*) que certifique ao aluno indicado à bolsa de Iniciação Científica do Programa PIBIC-Af que este ingressou no IF Farroupilha a partir de uma ação afirmativa, de acordo com a legislação vigente.

5.3. Os documentos acima relacionados deverão ser entregues ao Diretor/Coordenador de Pesquisa do *Campus* em envelope identificado com Modalidade em que esta concorrendo, Nome do coordenador do projeto, *Campus*, Título do projeto e Número do protocolo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

- 5.4. A documentação e as informações prestadas pelo Coordenador serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- 6.1. Servidores efetivos do IF Farroupilha com de título de Doutor.
- 6.2. Possuir projeto de pesquisa ranqueado no Edital IF Farroupilha nº 013/2017.
- 6.3. Ter Currículo *Lattes* atualizado com a inclusão do projeto de pesquisa.
- 6.4. Ter cadastro no sigfapergs (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>), para concorrência em bolsas da FAPERGS.
- 6.5. Incluir o(s) bolsista(s) em grupo(s) de pesquisa do IF Farroupilha cadastrado(s) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, após a implementação da bolsa.
- 6.6. Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista.
- 6.7. Acompanhar o desempenho acadêmico do bolsista, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de pesquisa, relatório parcial e final).
- 6.8. Orientar o bolsista na apresentação da produção científica, vinculada ao projeto de pesquisa, no encontro científico anual promovido pelo IF Farroupilha, incluindo elaboração de relatórios técnico-científicos e de outros meios de divulgação dos resultados, juntamente com seu(s) bolsista(s).
- 6.9. Informar, imediatamente, à PRPPGI sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.
- 6.10. É vedado ao coordenador do projeto repassar diretamente a outro pesquisador, a orientação de seu(s) bolsista(s).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

a) Em caso de eventual impedimento, o orientador deverá comunicar o fato à PRPPGI, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e da orientação do aluno por outro pesquisador, autorizando-a, desde que a substituição não cause prejuízos ao bolsista, caso que acarretará os procedimentos de cancelamento da bolsa.

6.11. Atender as demais normas do CNPq ou FAPERGS.

7. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 7.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação do IF Farroupilha.
- 7.2. Ter Currículo *Lattes* atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 7.3. Ter cadastro no sigfapergs (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>), para concorrência em bolsas da FAPERGS.
- 7.4. Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal.
- 7.5. Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado, relativas ao projeto de pesquisa.
- 7.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista IFFarroupilha CNPq ou IFFarroupilha FAPERGS.
- 7.7. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através de Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Seminários de Iniciação Científica e/ou Tecnológica.

8. AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Somente serão avaliadas as propostas homologadas.
- 8.2. As propostas submetidas e homologadas serão avaliadas seguindo o cronograma.
- 8.3. Em caso de empate, será dada prioridade para:
 - 8.3.1. Coordenador com maior número de projetos cadastrados (em vigência) na PRPPGI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

8.3.2. Coordenador com maior produção intelectual.

9. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS

- 9.1. Considerando a classificação final do edital n° 013/2017, distribuir-se-ão as bolsas conforme disponibilidade apresentadas nesse edital.
- 9.2. Após a distribuição de 1 bolsa para cada projeto, e no caso de ainda existirem bolsas a ser oferecidas, far-se-á a distribuição dessa(s), reiniciando a distribuição ordenada pela classificação final e a quantidade de bolsas solicitadas pelo pesquisador em seu projeto de pesquisa.
- 9.3. Cada Pesquisador poderá receber sob sua orientação, no máximo, dois bolsistas no âmbito de cada programa.
- 9.4. A ordem de distribuição das bolsas seguirá a seguinte ordem, no âmbito de cada modalidade:
 - 9.4.1. Bolsas do CNPq;
 - 9.4.2. Bolsas da FAPERGS.
- 9.5. Sobre a concorrência de bolsas:
 - 9.5.1. Projetos de pesquisa homologados pelo CIP como científico somente poderão concorrer a bolsas da modalidade científica.
 - 9.5.2. Projetos homologados pelo CIP como tecnológico somente poderão concorrer a bolsas na modalidade tecnológica.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados desta seleção, poderá apresentar recursos, em formulário específico (conforme Anexo IV) enviando-o, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico: pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br
- 10.2. Não serão aceitos recursos fora do período estipulado neste edital.
- 10.3. Não serão aceitos pedidos de revisão da análise dos recursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 11.2. A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação pelo pesquisador das obrigações previstas neste Edital.
- 11.3. É compromisso do coordenador do projeto fazer cumprir as datas estabelecidas pela PRPPGI, principalmente aquelas referentes à entrega dos relatórios parciais e/ou finais, os resumos para participação na MEPT e/ou nas Jornadas Científicas dos *Campi*, como também para pedidos de cancelamento com ou sem substituição de bolsista(s).
- 11.4. Os projetos que gerarem tecnologia passível de registro da propriedade industrial ou programa de computador deverão ser encaminhados ao NIT, via formulário específico, para posterior avaliação.
- 11.5. As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa deverão citar o IF Farroupilha e o CNPq ou FAPERGS.
- 11.6. A PRPPGI reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas e/ou solicitar informações adicionais visando a aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento.
- 11.7. Os casos omissos serão analisados pela PRPPGI e pelo CIP.

Santa Maria/RS, 09 de junho de 2017.

ARTHUR PEREIRA FRANTZ

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação
Port. nº 979/2014



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO I

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Atividades	Responsável	Período
Período de Inscrições	Coordenador do Projeto	De 09/06/2017 a 19/06/2017
Encaminhamento dos envelopes das propostas inscritas para PRPPGI	Diretor/Coordenador de Pesquisa	20/06/2017
Encaminhamento da lista dos inscritos ao e-mail pesquisa.prppgi@iffarroupilha.edu.br	Diretor/Coordenador de Pesquisa	20/06/2017
Divulgação das propostas inscritas	PRPPGI	22/06/2017
Período para a Interposição de recursos quanto às propostas inscritas	Coordenador do projeto	23/06/2017
Divulgação das propostas homologadas	PRPPGI	26/06/2017
Resultado Preliminar	PRPPGI	27/06/2017
Período para interposição de Recursos	Coordenador do Projeto	De 28/06/2017 a 29/06/2017
Resultado final	PRPPGI	30/06/2017
Implementação das Bolsas	PRPPGI/CNPq FAPERGS	01/08/2017
Prazo para entrega de Relatório Parcial	Coordenador do Projeto/bolsista	01/03/2017
Prazo para entrega de Relatório Final	Coordenador do Projeto/bolsista	01/08/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO II

CADASTRO - ORIENTADOR E BOLSISTA

Título do Projeto:
Nº de Protocolo:

DADOS DO ORIENTADOR

CPF		Nome Completo			
Data nascimento / /	Sexo () Masc. () Fem.	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data emissão / /
Nacionalidade () Brasileira () Estrangeira		País	Passaporte	Visto Permanente De / / a / /	
Endereço para receber correspondência () Residencial () Institucional		Logradouro			
Bairro	Cidade	UF	CEP	DDD	Fone
Profissão		<i>Link Currículo lattes</i>			
Instituição:		Vínculo com a Instituição:			
E-mail:			Assinatura:		

DADOS DO BOLSISTA

CPF		Nome Completo			
Data nascimento / /	Sexo () Masc. () Fem.	Identidade	Órgão Emissor	UF	Data emissão / /
Nacionalidade () Brasileira () Estrangeira		País	Passaporte	Visto Permanente De / / a / /	
Endereço para receber correspondência:			E-mail:		
Bairro	Cidade	UF	CEP	DDD	
Profissão		<i>Link Currículo lattes</i>			
Curso:	Semestre:			Assinatura:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO III
LOCAIS DE ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

CÂMPUS	LOCAL DE ENTREGA	RESPONSÁVEIS	
Reitoria	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Diego Zeni	Fábio Rossi
Câmpus Alegrete	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Ana Rita Parizi	Ana Carla Gomes
Câmpus Frederico Westphalen	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Lisandra Della Flora	Ana Paula Farias Mayul
Câmpus Jaguari	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Leandro Dalbianco	André Sabino
Câmpus Júlio de Castilhos	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Duilio Bandinelli	Paula Machado dos Santos
Câmpus Panambi	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Gerson Azulim Muller	Lucilene de Oliveira
Câmpus Santa Rosa	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Adriana Michellotti	Tatiana Lowe
Câmpus São Borja	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Anelise Cruz	Luciana Monks
Câmpus Santo Ângelo	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Adilson Stamberg	Ângela Pawlowski
Câmpus Santo Augusto	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Joseana Severo	Edna Gonçalves
Câmpus São Vicente do Sul	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Fabiano Damasceno	Simone Franzin
Câmpus Avançado Uruguiana	DPEP/Coordenação de Pesquisa	Anelise Cruz	Luciana Monks



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PADRÃO DE RECURSOS	
Nome:	
Curso:	
Campus:	
CPF:	E-mail:
Telefone residencial:	Telefone Celular:
JUSTIFICATIVA – Fundamentação Teórica	
OBSERVAÇÃO	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

5. Cronograma do Plano de trabalho

Mês de início/Ano: _____

Atividades	mês	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°	12°
1.													
2.													
3.													
4.													
5.													
6.													
7.													
8.													
9.													
10.													
11.													
12.													
13.													
14.													

6. Observações Importantes

1. O aluno só poderá solicitar bolsa, com a assinatura do Coordenador(a) do projeto.

Local

____/____/____

Data

Coordenador (a) do Projeto

Acadêmico (a)